

TERMO ADITIVO Nº 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Nueva Rosita, Qd.000I, Lt.53, Bairro Recreio Acapulco, município de Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.468.282/0001-38, neste ato representado pela sua sócia a Sra. **RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.041.752 SSP-GO e CPF nº 972.445.461-49, residente e domiciliado a Rua RB - 24, Qd. 52, Lt. 43, Residencial Recanto do Bosque, CEP nº 74.474-397, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 3 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 2067/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) meses, contado a partir do dia 06 de Junho de 2020 e término em 06 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 03 (três) parcelas no valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais) referente à internação do período de 06 Junho de 2020 à 06 Setembro de 2020, perfazendo assim um total de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0332 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**, pelos serviços prestados.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Junho de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA

Gestor do FMS

Contratante

ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME

CONTRATADA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____